

## LEI N° 4.644

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei.

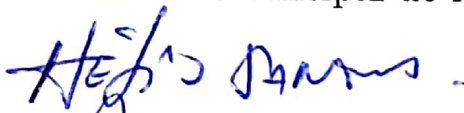
**Art. 1°** - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender a inclusão de um programa abaixo discriminado:

<b>2301</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	
<b>12.362.2018.1053</b> – Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio.	
<b>4.4.9051.00</b> – Obras e Instalações	R\$ - 233.496,69
<b>Soma</b>	<b>R\$ - 233.496,69</b>

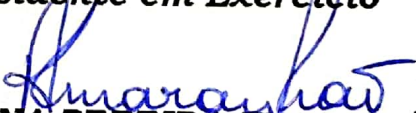
**Art. 2°** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos pelo excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no inciso II, § 1° do Art. 43 de Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 11 de outubro de 2005.



**HÉLIO IVAN DOS SANTOS ALVARENGA**  
*Presidente em Exercício*



**ROSALINA PEREIRA MARANHÃO**  
*1ª Secretária em Exercício*



**HORÁCIO FIGUEIRA DE MOURA**  
*2º Secretário em Exercício*